



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
"Uma Praia de Todos"

ADITAMENTO Nº 001
CONTRATO 135/2021

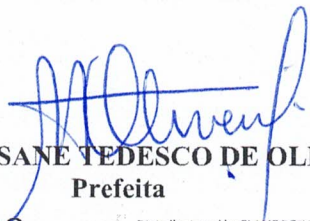
"PRORROGA O PRAZO E CORRIGE MONETAREAMENTE O CONTRATO Nº 135/2021, DE CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO BALNEÁRIO PINHAL E A EMPRESA FLAME DESIGN COMUNICAÇÃO DIGITAL E GRÁFICA LTDA ME".

As partes signatárias do contrato acima tipificado, de um lado o Município com a necessária continuidade do serviço, e de outro lado a empresa Flame Design Comunicação Digital e Gráfica Ltda ME, com o propósito comercial do fornecimento dos serviços, resolvem, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato pelo período de 04 de abril de 2022 a 03 de abril de 2023, com a prestação de serviços ali avençadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ajustam as partes o valor de R\$ 8.968,01 (oito mil, novecentos e sessenta e oito reais e um centavo) mensais, onde foi aplicado o índice de 12,8051%, correspondente ao IGPM do período.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais disposições permanecem inalteradas.

Balneário Pinhal/RS, 01 de abril de 2022.


MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA
Prefeita


FLAME DESIGN COMUNICAÇÃO
DIGITAL E GRÁFICA
LTDA:08718666000191


Digitally signed by FLAME DESIGN COMUNICAÇÃO DIGITAL E GRÁFICA
LTDA:08718666000191
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=RS, l=Porto Alegre, ou=Certificado Digital,
ou=22312149000149, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ
A3, cn=FLAME DESIGN COMUNICAÇÃO DIGITAL E GRÁFICA LTDA:08718666000191
Date: 2022.04.14 16:16:39 -03'00'

FLAME DESIGN COMUNICAÇÃO DIGITAL E GRÁFICA LTDA ME
Contratada


HERON RICARDO DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Testemunhas:


Neuza Araujo dos Santos
CIC/MF nº 783.104.580/53
CI/SJS/RS nº 9064649792


Quelem Lima dos Santos Lopes
CIC/MF nº 008.702.120/01
CI/SJS/RS nº 1087960629